



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6.127, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) na forma do Anexo, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

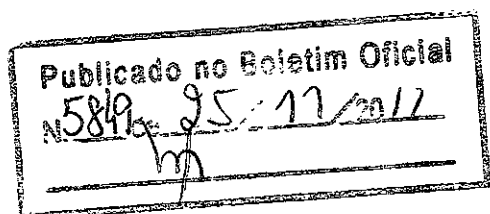
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em Bases Constantes, na forma do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de novembro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6127					
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	GS	10.01.12.361.084.2.414	3.3.90.30.00	07	700.000,00
Total					700.000,00

EXCESSO = 5º BIMESTRE DE 2011/ 5º BIMESTRE DE 2010	3,96%
(+) RECEITA ARRECADADAS DE 01/01 A 31/10	5.898.747,15
(+) PREVISÃO DE ARREC. DE 01/10 A 31/12	2.069.436,00
(-) RECEITA PREVISTA PARA O ANO	7.000.000,00
III - Excesso de Arrecadação em base Constantes. Até o valor de:	968.183,14